



Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO N° 002/2025 COMDEPIR

Convoca a Assembleia dos Representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial - COMDEPIR de Cotia – SP – Biênio 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMDEPIR, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 2.259, de 22 de novembro de 2022, CONVOCA representantes de entidades e coletivos de defesa e promoção da igualdade racial, para participarem da Assembleia, para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o COMDEPIR, no biênio 2024/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social para o desenvolvimento e realização da eleição.

1.2. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMDEPIR de Cotia/SP, para biênio 2024/2026, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada **no dia 12 de fevereiro de 2026, das 9h às 11h**, no auditório da Prefeitura, localizada na Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia, Cotia - SP, 06717-100 - Cotia/SP.

1.3. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes;

1.4. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

1.5. A publicação do presente Edital será realizada **no dia 19 de dezembro de 2025**, no site da Prefeitura Municipal de Cotia (<https://www.cotia.sp.gov.br>) e afixada na Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social, situada na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar – sala 106, Cotia/SP.

1.6. Considerando a necessidade de reorganização do calendário institucional do COMDEPIR, e o cancelamento do processo eleitoral anterior, o mandato decorrente deste edital terá caráter transitório e se estenderá somente até novembro de 2026, os conselheiros eleitos exercerão mandatos reduzidos, válido apenas até novembro 2026, quando será iniciada a nova composição regular do conselho.

2. DAS VAGAS DO COMDEPIR

2.1. Poderão concorrer a eleição para compor o COMDEPIR de Cotia-SP, para o biênio 2024/2026, os seguintes representantes:

- 04 (quatro) vagas para representantes de entidades da cultura negra, e
- 04 (quatro) vagas para representantes de entidades/coletivos de defesa e promoção da igualdade racial.

2.2. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER:

Poderão se inscrever, as entidades ou coletivos da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. Tenham atuação comprovada no Município de cotia/SP nas seguintes áreas:

- Promoção da igualdade racial;
- Combate ao racismo;
- Defesa de direitos da população negra;
- Cultura afro-brasileira;
- Educação antirracista;
- Mulheres negras;
- Juventude negra;
- Empreendedorismo negro;
- Memória e patrimônio da cultura negra;
- Populações quilombolas e tradicionais (indígenas, ciganos etc);
- Religiões de matriz africana;
- Direitos humanos com recorte racial.
- Outras áreas correlatas, desde que comprovadamente relacionadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo e à valorização da população negra, com atuação no Município de Cotia/SP.

3.2. Atuação mínima

Comprovar no mínimo 1 (um) ano de atuação contínua no Município de Cotia/SP, anterior à data da publicação deste edital.

3.3 Natureza jurídica

Poderão participar:

- Associações e organizações formalizadas (CNPJ ativo);
- Institutos, centros culturais e ONGs;
- Coletivos (sem CNPJ), desde que comprovem atuação no Município de Cotia/SP, por meio de documentos, registro, declarações ou outros meios idôneos.



4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As entidades e coletivos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1. Para entidades formalizadas (com CNPJ):

- a) Cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ ativo;
- b) Estatuto Social vigente, devidamente registrado;
- c) Ata de eleição e/ ou posse da atual diretoria;
- d) Relatório sintético das atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses, contados da data de publicação deste edital;
- e) Comprovantes de atuação tais como: (fotos, links, matérias, projetos etc.);
- f) Declaração formal de indicação do representante titular e suplente;
- g) Cópia do documento oficial com foto (RG ou equivalente) dos representantes titular e suplente.

4.2. Para coletivos não formalizados (sem CNPJ):

- a) Declaração de existência e funcionamento do coletivo, assinada por seus membros ou representantes;
- b) Relatório de atividades realizadas pelo coletivo nos últimos 12 meses, contados da data de publicação deste edital;
- c) Registros documentais das ações realizadas, tais como: (fotos, links, matérias, projetos etc.);
- d) declaração de indicação de representante titular e suplente;
- e) Cópia do documento oficial com foto (RG ou equivalente) dos representantes titular e suplente.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no COMDEPIR, deverá formalizar pedido preenchendo o formulário e anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, acessando:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAgSnZtREuq08HWNtpl3wjZUzJzpU4ErmpUcbOY5ueHPIGmA/viewform?usp=header>

5.2. As inscrições deverão ser feitas no período de **05/01/26 a 16/01/2026, o link será encerrado no dia 16 as 17h, (horário oficial de Brasília).**

5.3. As inscrições recebidas serão publicadas no site <https://www.cotia.sp.gov.br> em **22 de janeiro de 2026 (entre 8h até 17h).**

**Secretaria Municipal da
Mulher, Neurodiversidade
e Inclusão Social**

5.4. Os casos deferidos e indeferidos serão publicados no dia **22 de janeiro de 2026** no site <https://www.cotia.sp.gov.br>. Nos casos de indeferimento os recursos deverão ser apresentados, impreterivelmente e presencialmente, nos dias **23 e 26 de janeiro de 2026, (entre 8h até 17h)**, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social.

5.5. Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, a relação final dos candidatos inscritos e habilitados à eleição, por segmento, será publicada no site oficial da prefeitura: <https://www.cotia.sp.gov.br> no dia **28 de janeiro de 2026, (entre 8h até 17h)**.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, até o dia **29 e 30 de janeiro de 2026 (entre 8h até 17h)**, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social.

6.2. A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e publicará o resultado final no site da Prefeitura no dia **02/02/2026, até as 17h (horário oficial de Brasília)**.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. Após análise das etapas anteriores, será publicada em **02/02/2026** a relação final dos candidatos aptos a participar do pleito.

7.2. A plenária eleitoral será composta pelos candidatos habilitados e pelos eleitores previamente inscritos, conforme critérios definidos neste edital.

7.2.1. Os eleitores deverão atender aos seguintes requisitos: poderão participar como eleitores, os cidadãos residentes no Município de Cotia, maiores de 16 anos, que realizarem inscrição prévia dentro do prazo estabelecido neste edital.

A participação no processo eleitoral será permitida exclusivamente aos **eleitores devidamente inscritos**, sendo necessário, no ato da inscrição, **anexar o título de eleitor e documento oficial com foto**.

Os **candidatos titulares e suplentes deferidos** no processo eleitoral **já serão automaticamente cadastrados para a votação**, não sendo necessária nova inscrição como eleitores, assegurando sua participação no processo de forma igualitária.



7.3. Das Inscrições dos Eleitores

7.3.1. Os eleitores deverão realizar sua inscrição prévia exclusivamente por meio do link disponibilizado pela Comissão Eleitoral. Período de inscrição: **23/01/26 a 03/02/2026.** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUhh0tj4qX1vj08sftfUju_f6KVdjYE8WvcaaL6w7jf6A2wA/viewform?usp=header.

O link será encerrado no dia 03/02/2026 as 17h, (horário oficial de Brasília).

7.3.2. A relação preliminar das inscrições será publicada em **05/02/2026, (entre 8h até 17h)**, no site oficial da Prefeitura.

7.3.3. Em caso de recurso da inscrição, o eleitor terá 02 dias úteis, **06 e 09 de fevereiro de 2026, (entre 8h até 17h)**, para apresentar recurso. Nos casos de indeferimento os recursos deverão ser apresentados, impreterivelmente e presencialmente, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social.

7.3.4. Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, a relação final dos eleitores inscritos e habilitados à eleição, será publicada no site oficial da prefeitura: <https://www.cotia.sp.gov.br> no dia **10 de fevereiro de 2026, (entre 8h até 17h)**.

7.4. O processo de escolha será realizado por votação entre os pares, sendo garantido a cada eleitor o **direito a 02 (dois) votos**, destinados a **segmento distintos**, respeitando a representatividade de cada grupo participante do processo eleitoral, conforme definido neste edital.

7.5. Serão eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos dentro do segmento.

7.6. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de **maior idade**.

7.7. Os conselheiros titulares eleitos deverão reunir-se para eleger sua **Mesa Diretora**, na primeira reunião ordinária após as eleições definindo:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário, e
- 2º Secretário.

8. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS



Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social

8.1. Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, em ato contínuo e os nomes serão encaminhados pela Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

Cotia, 19 de dezembro de 2025.

Comissão Eleitoral do COMDEPIR